



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE

DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO VI - Nº 1.342, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

DECRETOS

DECRETO N.º 385, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto n.º 349/2022, que fixa o valor a ser repassado à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, no exercício de 2022, a título de duodécimo e pagamento de pensões, dando ainda outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso da competência prevista no art. 101, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte,

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o valor a ser repassado à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, no exercício de 2022, a título de duodécimo, nos termos do estabelecido pelo art. 29-A, inciso IV, da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO que no exercício financeiro de 2021, o Município de Limoeiro do Norte equivocadamente adicionou ao valor da TAXA, os “juros, multas e atualização monetária de impostos e dívida ativa (proveniente de impostos)”,

CONSIDERANDO que apenas devem ser contempladas as receitas efetivamente realizadas a título de “TAXAS”,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 5º da Lei nº 5.172/1966, combinado com o art. 9º da Lei nº 4.320/1964, taxa não é imposto,

CONSIDERANDO por fim o princípio da autotutela,

DECRETA:

Art. 1.º O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício é de R\$ 5.483.029,52 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo eficácia até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, 17 de novembro de 2022.

José Maria Lucena

*** **

DECRETO N.º 386, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre medidas de controle a Covid-19 no município de Limoeiro do Norte, e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso

de suas atribuições legais e em conformidade com a da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.º 35.019, de 18 de novembro de 2022, que dispõe sobre as medidas de controle a Covid-19 no estado do Ceará;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o município de Limoeiro do Norte vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO; o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de controle da Covid-19 no Estado do Ceará, o qual é constituído por técnicos especialistas, por autoridades do governo e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos Poderes constituídos;

CONSIDERANDO o aumento da positividade da Covid-19 verificado nas últimas semanas no Estado do Ceará e no município de Limoeiro do Norte, indicando um cenário de maior prudência e cautela a fim de proteger a população;

DECRETA:

Art. 1º Até o dia 4 de dezembro de 2022, as medidas de controle da Covid-19, no município de Limoeiro do Norte, reger-se-ão segundo o disposto neste Decreto.

Art. 2º Recomenda-se a todos o uso de máscara de proteção no transporte público e seus locais de acesso, em espaços fechados ou com aglomeração.

§ 1º Permanece recomendado o uso de máscaras, em qualquer ambiente, por idosos, gestantes, pessoas com comorbidades ou que estejam com sintomas gripais.

§ 2º É obrigatório o uso da máscara em equipamentos de saúde.

§ 3º Pela importância das máscaras para evitar o contágio da Covid-19, continua indicado o seu uso nas situações não abrangidas no caput e nos §§ 1º e 2º, deste artigo.

Art. 3º O passaporte sanitário permanece recomendado para ingresso nos locais e nas situações previstas no Decreto nº34.795, de 11 de junho de 2022.

Art. 4º A Sesa e os órgãos municipais competentes se encarregarão do monitoramento dos dados epidemiológicos e assistenciais, para avaliação e permanente acompanhamento das medidas de controle da Covid-19.

Art. 5º Ratifica-se, para os efeitos legais, a situação de emergência declarada no Decreto nº33.510, de 16 de março de 2020.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, 19 de Novembro de 2022.

José Maria Lucena



José Maria Lucena,
Prefeito.

Andréa de Holanda Lucena,
Secretaria Municipal de Governo (SEGOV).

Maria Aparecida de Lima Moura,
Controladora Geral do Município.

José Almar Santiago de Almeida,
Secretário Municipal de Finanças,
Orçamentos e Planejamento (SEFIN).

Antônio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Gestão de Convênios,
Recursos Humanos e Patrimoniais (SEGESC).

Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde (SECSA).

Maria de Fátima de Holanda dos Santos Silva,
Secretária Municipal de Educação Básica (SEMEB).

Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e
Adolescentes e Pessoas com Deficiência (SEMAS).

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo (SEINFRA).

Davi Alves de Lima,
Secretário Municipal de Desportos e Juventude
(SESPORT).

Jorge Alan Pinheiro Guimarães,
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (SECULT).

Éderson Cleyton da Costa Castro,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,
Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos
e Meio Ambiente (SEMAE).

Alane de Holanda Nunes Maia,
Secretária Municipal de Projetos
Urbanísticos e Habitação Social (SEPURB).

Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador Geral do Município (PGM).

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Superintendente do Serviço Autônomo
de Água e Esgoto (SAAE).

Karísia Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de
Meio Ambiente (IMMAB).

Composição, Produção e Edição
Assessoria de Tecnologia da Informação.



DECRETO N.º 387 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Doa o imóvel que indica a ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AUTISTAS DE LIMOEIRO DO NORTE, para a construção da sede educacional de atendimento social as crianças com transtorno do aspecto autista no município Limoeiro do Norte.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.115, de 24.06.2019 (DOM n.º 537, de 25.06.2019),

DECRETA:

Art. 1º "Fica doado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AUTISTAS DE LIMOEIRO DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 34.144.419.0001-39, com sede atualmente na Rua Pedro Coelho, Nº165, Bairro Luiz Alves de Freitas em Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62.930-000, imóvel, Terreno urbano localizado na rodovia Estadual CE-358, loteamento da Estrada das Flores-bairro Luís Alves de Freitas-Limoeiro do Norte-CE, apresentando área de 2.658,03 m² e perímetro de 248,20m, sendo esta a sua descrição: partindo-se do ponto P1, com um ângulo interno de 90º, com coordenadas (600850.169/9433342.041), lado OESTE, rumo SUL, medem-se 27,55 m até o ponto P2; deste, com um ângulo interno de 90º, com coordenadas (600838.239/9433317.207), medem-se 100,09 m até o ponto P3; deste, com um ângulo interno de 72º, com coordenadas (600928.117/9433273.154), medem-se 29,55 m até o ponto P4; deste, com um ângulo interno de 108º, com coordenadas (600932.119/9433302.428), medem-se 91,1 m, até o ponto P1, fechando-se o polígono, limitando-se: ao NORTE, com a rua Paulo Roberto Regis; ao SUL, com imóvel do município de Limoeiro do Norte; ao LESTE, com a rodovia Estadual CE-358; e, ao OESTE, com a avenida Domingos Evangelista da Silva.

Parágrafo único. O imóvel se destina a construção obrigatoriamente da sede da Associação de Pais de Crianças Autistas, no prazo de 2 (dois) anos a partir da data da lavratura da escritura pública de doação, sob pena de reversão do bem ao patrimônio municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 21 de Novembro de 2022.

José Maria Lucena

*** **

DECRETO N.º 388, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe o expediente nos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal, nos dias de jogos da seleção brasileira, na copa do mundo de futebol.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proximidade do início da Copa do Mundo de Futebol, evento internacional de grande repercussão e comoção interna no País, contando com a participação da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente administrativo dos órgãos e entidades da administração pública municipal nas datas de jogos da Seleção Brasileira, mantendo sempre íntegra a prestação de serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece o expediente nos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de Futebol.

§ 1º Para fins do caput, deste artigo, observar-se-á que nos dias de jogos marcados para 13h, o expediente iniciará às 7h e encerrará às 12h;

§ 2º No caso de servidores com jornada reduzida, esta será cumprida dentro dos horários fixados nos inciso §1º, deste artigo.

§ 3º Excetuam-se do disposto neste Decreto aos serviços essenciais da Administração Pública Direta e Indireta, a exemplo dos relacionados aos da Comissão de Licitações e Pregões, aos da Secretaria Municipal de Finanças, Orçamentos e Planejamento, aos de contabilidade, aos de saúde, especialmente aos de combate à COVID19, Guarda Municipal, Superintendência Municipal de Trânsito, aos de água e esgoto e aos de limpeza pública, que serão mantidos em funcionamento, cabendo aos dirigentes dos órgãos administrativos, do IMMAB e do SAAE providenciar as escalas de plantão.

Art. 2º O expediente definido neste Decreto estende-se aos dias de jogos da Seleção Brasileira na fase eliminatória da Copa do Mundo.

Parágrafo único. Havendo alteração no horário de início da partida na fase eliminatória em relação

ao disposto no art. 1º, o expediente administrativo iniciará às 7h e encerrará uma hora antes do jogo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, em 21 de novembro de 2022.

José Maria Lucena

**Secretaria Municipal de Finanças,
Orçamentos e Finanças (SEFIN)**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0706-001PMLN

O Município de Limoeiro do Norte, através dos Ordenadores de Despesas da Secretarias: EDUCAÇÃO BÁSICA; SAÚDE; INFRAESTRUTURA E URBANISMO; ATIVIDADES ECONÔMICAS, EMPREENDEDORISMO, RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS E MEIO AMBIENTE; ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, torna público aos interessados foi REVOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0706-001PMLN, para SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR PARA GESTÃO DE FROTA COM MONITORAMENTO EM TEMPO REAL VIA WEB PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE PONTOS DE PARADA CADASTRADOS, CONTROLE DE COMBUSTÍVEL UTILIZADO COM BASE EM TEMPOS DE IGNIÇÃO E CONTROLE DE FUNCIONAMENTO, CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO E TREINAMENTO DE USO, ATRAVÉS DE DIVERSAS SECRETARIAS, por razões de interesse público. Poderá os licitantes interpor Recurso Administrativo, inerentes aos casos previstos no caput e incisos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro – Limoeiro do Norte – Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Limoeiro do Norte/CE, 18 de novembro de 2022 - FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS - Secretário de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Limoeiro do Norte/CE, MARIA ARIVAN DE HOLANDA LUCENA - Secretária de Assistência Social e Políticas Públicas Para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência, MARIA DE FÁTIMA HOLANDA DOS SANTOS SILVA - Secretária de Educação Básica, DEOLINO JÚNIOR IBIAPINA - Secretário de Saúde, DORA FARIAS DE BRITO - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Atividades Econômicas, Empreendedorismo e Meio Ambiente.

Procuradoria Geral do Município (PGM)

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

EXPEDIENTE

Conforme inciso I do art. 3º do Decreto n.º 11, de 21.03.2017, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) de 10.04.2017, modificado pelo art. 1º do Decreto n.º 77, de 03.08.2018, publicado no DOM de 06.08.2018, ficam os (as) interessados (as) intimados (as) dos respectivos atos processuais abaixo relacionados.

Limoeiro do Norte-CE, 21 de novembro de 2022.

Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador Geral do Município.

*** **

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2022

INTERESSADO: EMANUEL CÉSAR CHAVES MAIA “Fica intimada a parte interessada do deferimento do pedido de folhas n.º 32 e 33, bem como designado o dia 28 de novembro de 2022, às 08:30 horas, para oitiva da parte interessada e testemunhas. Decisão tomada pela Comissão de Processo Ad-

ministrativo.” INTIMAÇÃO PARA EMANUEL CÉSAR CHAVES MAIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2020

INTERESSADO: LUÍS ALDECI DIÓGENES JÚNIOR. “Fica intimada a parte interessada do deferimento do pedido de folhas n.º 33 e 34, bem como designado o dia 29 de novembro de 2022, às 08:30 horas, para oitiva da parte interessada e testemunhas. Decisão tomada pela Comissão de Processo Administrativo.” INTIMAÇÃO PARA LUÍS ALDECI DIÓGENES JÚNIOR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2022

INTERESSADO: CARLOS ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS. “Fica intimada a parte interessada do deferimento do pedido de folhas n.ºs 34 e 35, bem como designado o dia 30 de novembro de 2022, às 08:30 horas, para oitiva da parte interessada e testemunhas. Decisão tomada pela Comissão de Processo Administrativo.” INTIMAÇÃO PARA CARLOS ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS.

Instituto Municipal de Meio Ambiente (IMMAB)

LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS

SEBASTIÃO CÉZAR ALVES DA COSTA

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB) A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (OVINO/CAPRINOCULTURA) - FASE: PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO NO DOM - NOME DO BENEFICIÁRIO: SEBASTIÃO CÉZAR ALVES DA COSTA - LOCALIZAÇÃO: SÍTIO CANTO GRANDE DE BAIXO, S/N - ZONA RURAL - CEP: 62930-000, LIMOEIRO DO NORTE -CE, FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DO IMMAB.

MARIA ALDIRA DA SILVA SOUSA

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB) A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (BOVINOCULTURA) - FASE: PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO NO DOM - NOME DO BENEFICIÁRIO: MARIA ALDIRA DA SILVA SOUSA - LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SÃO RAIMUNDO, S/N - ZONA RURAL - CEP: 62930-000, LIMOEIRO DO NORTE-CE, FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DO IMMAB.

JOSÉ FRANCIMAR DE FRANÇA

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB) A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA) - FASE: PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO NO DOM - NOME DO BENEFICIÁRIO: JOSÉ FRANCIMAR DE FRANÇA - LOCALIZAÇÃO: SÍTIO CROATÁ DE CIMA, S/N - ZONA RURAL - CEP: 62930-000, LIMOEIRO DO NORTE-CE, FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DO IMMAB.

BERNARDO ANASTACIO CORREIA

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB) A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (BOVINOCULTURA) - FASE: PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO NO DOM - NOME DO BENEFICIÁRIO: BERNARDO ANASTACIO CORREIA - LOCALIZAÇÃO: SÍTIO CROATÁ DE CIMA - BIXOPÁ, S/N - ZONA RURAL - CEP: 62930-000, LIMOEIRO DO NORTE-CE, FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DO IMMAB.

OLIVIO DA SAÚDE DE SOUSA ALVES

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB) A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (BOVINOCULTURA) - FASE: PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO NO DOM

- NOME DO BENEFICIÁRIO: OLIVIO DA SAÚDE DE SOUSA ALVES
- LOCALIZAÇÃO: SÍTIO CAMPESTRE , S/N - ZONA RURAL - CEP: 62930-000, LIMOEIRO DO NORTE-CE, FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DO IMMAB.

MIRACELMA ALVES DE LIMA

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB) A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (BOVINOCULTURA) - FASE: PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO NO DOM - NOME DO BENEFICIÁRIO: MIRACELMA ALVES DE LIMA - LOCALIZAÇÃO: SÍTIO LAGOA DAS CARNAÚBAS , S/N - ZONA RURAL - CEP: 62930-000, LIMOEIRO DO NORTE-CE, FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DO IMMAB.

LÚCIA MARIA DA COSTA GOMES

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB) A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, PARA PROJETO DE IRRIGAÇÃO (SEM USO DE AGROTÓXICO) - FASE: PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO NO DOM - NOME DO BENEFICIÁRIO: LÚCIA MARIA DA COSTA GOMES - LOCALIZAÇÃO: SÍTIO GANGORRA, S/N - ZONA RURAL - CEP: 62930-000, LIMOEIRO DO NORTE-CE, FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DO IMMAB.

CARLOS EDUARDO GOMES DE FREITAS

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB) A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA) - FASE: PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO NO DOM- NOME DO BENEFICIÁRIO: CARLOS EDUARDO GOMES DE FREITAS - LOCALIZAÇÃO: SÍTIO GANGORRA, S/N - ZONA RURAL - CEP: 62930-000, LIMOEIRO DO NORTE-CE, FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DO IMMAB.

FRANCISCO GALDINO DA SILVA

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB) A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA) - FASE: PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO NO DOM- NOME DO BENEFICIÁRIO: FRANCISCO GALDINO DA SILVA - LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SUCUPIRA, S/N - ZONA RURAL - CEP: 62930-000, LIMOEIRO DO NORTE-CE, FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DO IMMAB.

FRANCISCO DE ASSIS DE ALMEIDA

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB) A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (SUI-NO-CULTURA) - FASE: PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO NO DOM- NOME DO BENEFICIÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS DE ALMEIDA - LOCALIZAÇÃO: SÍTIO TABULEIRO ALTO, S/N - ZONA RURAL - CEP: 62930-000, LIMOEIRO DO NORTE-CE, FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DO IMMAB.

MARIA NEUSA RIBEIRO DE LIMA

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB) A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (OVINO-CAPRINOCULTURA) - FASE: PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO NO DOM - NOME DO BENEFICIÁRIO: MARIA NEUSA RIBEIRO DE LIMA - LOCALIZAÇÃO: SÍTIO CARÃO, S/N - ZONA RURAL - CEP: 62930-000, LIMOEIRO DO NORTE-CE, FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DO IMMAB.

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Heraldo de Holanda Guimarães,
Presidente.

George Eric Coelho Vieira e Silva,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

Valdemir Bessa Salgado,
1º Vice Presidente.

Lívia Menezes Maia,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

José Valdir da Silva,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)